LEI N°1.630, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir **crédito adicional especial** no orçamento da despesa do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a pagamento de Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil a funcionários da saúde do ESF, Manutenção da Saúde da Família, visando atender a demanda e Surto da Pandemia - Coronavírus COVID 19 no Município, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.12 Secretaria Municipal de Saúde
02.12.01 Secretaria de Saúde
02.11.01.10 Saúde
02.11.01.10.301 Atenção Básica
02.11.01.10.301.0042 Atenção Básica
02.11.01.10.301.0042.2162 Manutenção Saúde da Família
02.11.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
FR 102 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$35.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Procuradoria Jurídica
02.01.01 Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 Judiciária
02.01.01.02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 Manutenção da Procuradoria Municipal
02.01.01.02.062.0011 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR 100 Recursos Ordinários.....R$35.000,00

Art. 3° - Acrescenta R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no programa Manutenção da Saúde da Família, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no no programa Manutenção da Saúde da Família, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de junho de 2021.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I